

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**2º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO Nº 021/2018,  
CELEBRADO PELO CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
MATO GROSSO DO SUL E PELA  
EMPRESA INFRA DO BRASIL  
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI -  
ME.**

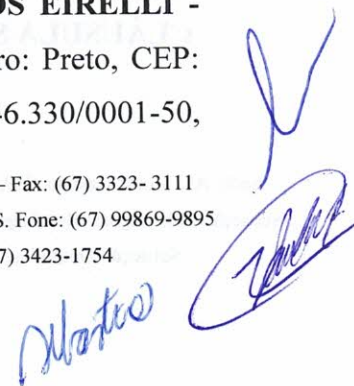
1

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n.º 269, Bairro: Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberon Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

**CONTRATADA: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME**, com sede na Avenida Augusto de Lima, nº 1646, sala 204, Bairro: Preto, CEP: 30.190-914, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º. 70.946.330/0001-50,

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111  
Subseção Três Lagoas: Rua Engenheiro Elviro Mario Mancini – 1420 – Vila Nova – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895  
Subseção Dourados: Rua: Ciro Melo, 1374 -Jardim Central - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: [www.corenms.gov.br](http://www.corenms.gov.br)



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

neste ato representada pela Senhora Vanessa de Carvalho Teixeira, representante legal brasileira, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 11039488 SSP/MG e CPF nº 012726076-58.

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 021/2018, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 025/2018, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula décima primeira**, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”**

**11.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 04/11/2020 a 05/11/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**


**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Sebastião Júnior Henrique Duarte**  
**Coren-MS 85775**  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Cleberson Dos Santos Paião**  
**Tesoureiro**  
**Coren/MS 546012**

3

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI -ME**  
**Vanessa de Carvalho Teixeira**  
**CPF nº 012726076-58**

DE ACORDO:

*Idelmaria Ribeiro Macedo*  
Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
Nome - CPF

2 \_\_\_\_\_  
Nome - CPF